

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2025

DECRETO 37/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.000,00
(DEZESSETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0224	SECRETARIA DA CULTURA	
2194	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
33903500 - 17190000	Serviços de Consultoria	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
Soma da Unidade:		17.000,00
Total Geral:		17.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0224	SECRETARIA DA CULTURA	
2191	INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO	
33903600 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
Soma da Unidade:		17.000,00
Total Geral:		17.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052